



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Gabinete do Prefeito  
recebido em 28/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autógrafo**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 27/02/2023  
PRESIDENTE

**“Autoriza o município a repassar auxílio financeiro a Associações Comunitárias de Moradores estabelecidas no Município e dá outras providências.”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Chamamento Público a repassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de concessão de auxílio financeiro, a Associações Comunitárias de Moradores, estabelecidas no município de Tio Hugo, na forma determinada pelo artigo 23 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

**Art. 2º.** Os dados cadastrais das Entidades, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, serão apresentados pelas entidade de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Fica estipulado que as Entidades que vierem a *fazer jus* dos recursos, deverão apresentar prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, até o mês de dezembro do ano de 2023 ou ao final da utilização dos valores recebido.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 06 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;

Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;

Elemento: 335041000000 – Contribuições;

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do Edital de Chamamento Público que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.106, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

**GILSO PAZ**  
**Prefeito Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023.**

***(Exposição de Motivos)***

### **TRÂMITE: ORDINÁRIO**

***Nobres Vereadores,***

O Projeto de Lei nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023, requer autorização para repasse de verba pública para as Associações Comunitárias de Moradores estabelecidas no Município de Tio Hugo-RS, entidades sem fins lucrativos, a título de concessão de auxílio financeiro, mediante Chamamento Público, o qual será posteriormente aberto Edital para tanto.

A concessão do Auxílio Financeiro tem como finalidade auxiliar a entidade no custeio de suas despesas, principalmente para execução de obras e melhorias nas sedes das Associações, organizações de eventos culturais, entre outros.

O apoio financeiro a entidades comunitárias segue a filosofia da atual administração, em auxiliar as entidades organizadas em nosso Município e que tem como objetivo o associativismo, a congregação, o esporte, a cultura e o aprimoramento do sentimento e ofício da cidadania em nossa população.

Informamos ainda que o Projeto de Lei em tela obedece ao trâmite e as exigências legais instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014 bem como o Decreto Municipal nº 1106/2017, os quais regulamentam as parcerias entre o setor público e privado.

Solicita-se que o Projeto de Lei seja apreciado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, e esperamos que, após a avaliação e discussão do Projeto de Lei proposto, seja o mesmo votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

**GILSO PAZ**  
**Prefeito Municipal**